



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

05 NOV 2024

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

05 NOV 2024

Protocolo: 784/24

PROJETO DE LEI

Nº 684/24

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

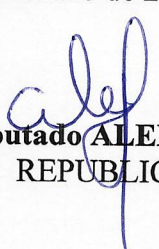
Revoga a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2024.


Deputado ALEX REDANO
REPUBLICANOS





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente projeto de lei tem como objetivo de revogar a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia.” A medida torna-se necessária, pois, após a promulgação da referida Lei, foram identificados fatores sociais e jurídicos que comprometem o objetivo original da norma e, portanto, evidenciam a necessidade de sua revogação. Assim, solicitamos o apoio dos Excelentíssimos(as) Deputados(as) para a aprovação do presente Projeto de Lei. 			